



**ATA DA 1852ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quinquagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. O Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, não participou em virtude de afastamento de férias. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações:

II.1 – com base nos registros contidos no processo nº 45626/17-11, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressão dos cartões de credenciamento para Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-11-2017. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 17.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 14297/17-66, **decidiu** designar Comissão Eleitoral, composta pelos funcionários: Sra. Marta Alves dos Santos, como Presidente, Sr. João Batista Andrade Lopes (DIPRE) e Sra. Lucília Emi Nagai (DIAFI), e, tendo como fiscais os Srs. Sérgio Pedro Gammara Júnior e Alex Henrique da Costa (DILOG), com o objetivo de realizar o processo eleitoral para eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração, conforme determina o § 1º, Art. 2º, da

Reunião de 18-01-2018



Lei nº 12.353/2010, de 28-12-2010. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 18.2018; II.3* – com base nos registros contidos no processo nº 49063/17-11, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Política de Segurança da Informação - Classificação da Informação, Código TI-070. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 19.2018; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 49064/17-84, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Política de Segurança da Informação - Gestão de Ativos de TIC, Código TI-050. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 20.2018; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 49065/17-47, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Política de Segurança da Informação - Controle de Acesso, Código TI-080. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 21.2018; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 49067/17-72, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Política de Segurança da Informação - Segurança Física, Código TI-090. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 22.2018; II.7* – com base nos registros contidos no expediente nº 48263/17-75 e conforme art. 55, inciso XVIII, do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação do Plano de Negócios 2018. Decidiu, ainda, determinar que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 23.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 49248/17-17, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases industriais, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, no valor global estimado de R\$ [REDACTED], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-12-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 24.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 1206/18-59, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico e demais itens, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, no valor global estimado de R\$ [REDACTED], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 25.2018; II.10* – com base



nos registros contidos no processo nº 36853/17-91, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para reposição do estoque, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA. - EPP**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 11, no valor total de **R\$ 6.192,05** (seis mil e cento e noventa e dois reais e cinco centavos); **FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**, para o item 08, no valor total de **R\$ 469,00** (quatrocentos e sessenta e nove reais); **GR COMÉRCIO EIRELI - ME**, para o item 09, no valor total de **R\$ 3.734,00** (três mil e setecentos e trinta e quatro reais); **COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, para o item 10, no valor total de **R\$ 5.160,00** (cinco mil e cento e sessenta reais); **ELETRO VILEMAR LTDA.**, para o item 12, no valor total de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais). **b)** cancelar os itens 06 e 13. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 26.2018; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 41567/17-10, conforme as dificuldades apresentadas pelo Gerente de Compras e Licitações para utilização do Sistema de Registro de Preços para compras de baixo valor e manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-11-2017, e a fim de desmembrar as aquisições, considerando a atualização de quantitativos, **decidiu**: **a)** revogar a Decisão Direxe nº 613.2017, de 29-11-2017, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário e itens de estoque do Almoxarifado da Cia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de **R\$ 157.092,60** (cento e cinquenta e sete mil e noventa e dois reais e sessenta centavos); **b)** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED]; **c)** determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira dê início aos procedimentos para abertura de processo licitatório para o objeto remanescente do



desmembramento supracitado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 27.2018;*

II.12 – com base nos registros contidos no expediente nº 43996/17-69, **decidiu** aprovar proposta de Regulamento para Concessão do Empréstimo de Férias, assim como seu anexo, que beneficiará a todos os empregados com uma remuneração, de férias e dentro do limite da margem consignável para desconto em folha de pagamento a que fizer jus o empregados, e, considerando tratar-se de antecipação de verba não serão cobrados encargos financeiros ou mesmo qualquer rubrica a título de correção, enquadrando-se, dessa forma, no § 2º do item 8 da Solução de Consulta nº 203 – COSIT, da Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Decidiu, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 28.2018;*

II.13 – com base nos registros contidos no expediente nº 2356/18-15, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no baile beneficente que ocorrerá no dia 27-01-2018, no Mendes Convention Center, Santos/SP, em comemoração aos 472 anos da cidade de Santos, promovido pelo Fundo Social da Prefeitura, com a compra de 10 (dez) convites, no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), sendo que o valor arrecadado será revertido para a implantação da Clínica Escola para Autistas, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 29.2018.*

A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**:

IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 46114/17-44, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/252.2017**, de 21-12-2017, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva que elabore regra geral para o parcelamento de dívidas, e encaminhou o assunto para a Diretoria Administrativa e Financeira para a elaboração da citada regra;

IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 49277/17-15, a Diretoria Executiva tomou ciência da proposta de Processo Eleitoral, elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, em atendimento à Súmula CONSAD/194.2017 e determinou que a Superintendência Jurídica – SUJUD e o Grupo de Trabalho examinem o documento e apontem eventuais sugestões para deliberação na reunião do dia 30-01-2018;

IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 49279/17-41, a Diretoria Executiva tomou ciência da proposta de Edital



de Chamamento Público para seleção de profissionais para compor o Comitê de Auditoria Estatutário, bem como, de seu Regimento Interno, elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, em atendimento à Súmula CONSAD/195.2017 e determinou que a Superintendência Jurídica – SUJUD e o Grupo de Trabalho examinem o documento e apontem eventuais sugestões para deliberação na reunião do dia 30-01-2018; **IV.4** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2017, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS** e **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência